



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Biologia
 Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
 Telefone: (34) 3225-8639 - inbio@ufu.br



EDITAL DIRINBIO Nº 2/2022

31 de maio de 2022

Processo nº 23117.062430/2021-46

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, amparado(a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na **Coordenação de Estágio Profissionalizante Supervisionado – Ciências Biológicas - INBIO e na Coordenação de Extensão do Instituto de Biologia.**

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	02 + Cadastro Reserva	Instituto de Biologia - Bloco 2D (Campus Umuarama)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Na Coordenação de Estágio Profissionalizante Supervisionado

- a) Auxílio na organização da documentação dos estagiários;
- b) Participação em reuniões com a coordenação de estágio;
- c) Produção de conteúdo para redes sociais e site do INBIO;
- d) Auxílio na divulgação de vagas de estágio;
- e) Auxílio na captação de vagas de estágio;
- f) Atendimento aos discentes;
- g) Preparação de tutoriais sobre preenchimento da documentação de estágio;
- h) Demais funções administrativas.

2.2. Na Coordenação de Extensão

- a) Participação em reuniões com a coordenação e colegiado de extensão- INBIO;
- b) Produção de conteúdo para redes sociais e site do INBIO;
- c) Auxílio na organização da documentação do COEXT-INBIO;
- d) Atendimento aos servidores sobre preenchimento do SIEX;
- e) Preparação de tutoriais sobre extensão e SIEX;
- f) Demais funções administrativas.

3. **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

- 3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados no curso de Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura (Campus Umuarama).
- 3.2. Estar matriculado no 3º ao 5º semestre (Bacharelado ou Licenciatura).
- 3.3. Ter capacidade para organização de documentos e conhecimento do pacote Office.
- 3.4. Ter habilidades para produção de conteúdo e gerenciamento de redes sociais.
- 3.5. Ter conhecimento de programas de produção e edição de vídeo.
- 3.6. Disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.7. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

4. **INSCRIÇÕES**

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **17/06/2022 a 01/07/2022** pelo formulário Google no link <https://forms.gle/GmZmD6dRPtzoBHez7>
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.5. Haverá um intervalo mínimo de 15 dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Biologia.

5. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio>);
 - 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores, enviadas em PDF em tamanho máximo de 10 MB cada.

6. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio> ;
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado(a) deverá estar cursando do 3º ao 5º semestre.

7. **SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS**

- 7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e de prova prática;
 - 7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões sobre as Normas Gerais de estágio de graduação da UFU (Resolução Nº 24/2012, do CONGRAD) e Normas complementares do Estágio Profissionalizante

Supervisionado da graduação Bacharelado em Ciências Biológicas (Resolução 01/2017 do CONIB) disponíveis no link <http://www.inbio.ufu.br/servicos/estagio-profissionalizante-supervisionado-bacharelado> e 05 questões sobre Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução nº 25/2019 do CONSUN) disponível no link <http://www.proexc.ufu.br/legislacoes/2019-resolucao-no-252019-do-consun-estabelece-politica-de-extensao-da-universidade>, valendo 01 ponto cada questão, totalizando 10 pontos;

7.1.2. Haverá prova prática para avaliação de habilidades e desenvoltura com redes sociais, valendo 20 pontos;

7.1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. Tanto a prova escrita quanto a análise de currículo, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **18/07/2022** às 14h em reunião virtual com link a ser enviado por e-mail para os inscritos.

7.3. A critério do Instituto de Biologia, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

7.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas, sendo 1 hora para prova escrita e 1 hora para prova prática. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 10 minutos de antecedência, e o(a) candidato(a) que chegar após às 14h não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Os candidatos deverão dispor de computador ou celular com acesso à internet e estar com a câmera ligada durante todo o período das provas;

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1. Prova prática;

7.6.2. Prova escrita;

7.6.3. CRA;

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado.

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado será divulgado no dia **22/07/2022**, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2. As questões que ensejem recursos serão analisados pelo Instituto de Biologia. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no Instituto de Biologia, (inbio@ufu.br). O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/>

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6.

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau.

- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no Instituto de Biologia, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital.
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir CONTA SALÁRIO (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU.
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um CERTIFICADO da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelo(a) Instituto de Biologia, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração.
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de R\$486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio.
- 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público.
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Instituto de Biologia, sem prejuízo das atividades acadêmicas.
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

JIMI NAOKI NAKAJIMA

Diretor do Instituto de Biologia

Portaria de Pessoal UFU Nº 3383, de 25 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643833** e o código CRC **85615E17**.

Referência: Processo nº 23117.062430/2021-46

SEI nº 3643833